



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 20 de Agosto de 2004-Nº 2246 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.165

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18107/2004, de 09.08.2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Oficial Administrativo III, a servidora municipal **PATRICIA DE ALMEIDA FEITOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de agosto de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.166

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-8547/2004,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de abandono, do cargo efetivo de Professor PEF-B V, a servidora municipal **SUELI MOREIRA DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 02 de junho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.172

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **WÂNIA SOUZA MATOS LEAL** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Coordenadoria de Planejamento - COPLAN, a partir de 01 de agosto de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.173

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **HUMBERTO DA SILVA KRELIX** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 01 de agosto de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.174

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal
JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

Art. 1º - Nomear **ALCY DIAS RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Fiscalização Municipal, Símbolo CSV-DD, lotado na Coordenadoria de Planejamento - COPLAN, a partir de 01 de agosto de 2004 até 31 de outubro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei e cem por cento dos acréscimos pecuniários previstos no Art. 3º, da Lei nº 5.135, de 13.02.01, designando, ainda, o referido servidor para responder, sem ônus, pela Divisão de Fiscalização de Posturas, no mesmo período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.103/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.178

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar **NAMETALA ALVES AYUB ALMEIDA** da função gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária – FG.2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, tornando sem

efeito parte do Decreto nº 14.889, de 01 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 52/2004, de 05.01.2004, resolve

Conceder ao servidor municipal **MARCELO PENEDO FILHO**, Odontólogo VI A 11 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de férias a que tem direito, descontadas as faltas não justificadas cometidas no período aquisitivo de 2002/2003, contadas a partir de 02 de fevereiro de 2004, nos termos do Artigo 70, § 3º, Inciso III, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Fevereiro de 2004.

SILVIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

PORTARIA Nº 332/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16007/2002, de 09.09.2002,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 114/2004, de 25.03.2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, aposentar por invalidez permanente, o servidor municipal **ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Gari I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixando-os em R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), a partir de 30 de novembro de 2003.”

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16023/2004, de 08.07.2004,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **LUIZ CALLEGARI**, Escriturário IV A 07 F, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 08 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19903/2002, de 20.11.2002,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 294/2003, de 24.07.2003, onde se lê “... com efeitos financeiros retroativos a 20 de novembro de 2002” leia-se “... com efeitos financeiros retroativos a 31 de maio de 2000”.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o processo protocolado sob o nº 17305/2004, de 28.07.2004,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **ANTÔNIO SÃO PAULO**, Servente de Limpeza I A 01 F, lotado na Procuradoria Geral do Município, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 28 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

SO DETALHES GRANITOS E MARMORES LTDA, torna público que requereu à SEMMADES, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 15458/2004, para a atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, a Rod. Ricardo Barbieri, 139, Bairro Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

MINERAÇÃO ITÁLIA LTDA, torna público que requereu à SEMMADES, a Anuência Prévia Ambiental, através do protocolo nº 5705/2004, para a atividade de moagem de calcário, a Rua Projetada, s/n, Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)